PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 18

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2025 – PREDUC

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, arrematante do Pregão Eletrônico n.º 17/2024 – RLC/PREDUC (Resolução n° 06/2023), nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.
Protocolo: 26.466.103-0.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, doravante denominado **PREDUC**.

II. VIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.502.533/0001-60, com sede na Avenida Vicente Machado, n.º 2395, bairro Batel, CEP: 80.440-020, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio e administrador **Carlos Luiz Brandini**, portador da Cédula de Identidade nº X.149.4XX IIPR e inscrito no CPF sob nº XXX.367.949-XX e registro no CRM-PR 7337, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico – e-mail: financeiro@vidaemergênciasmedicas.com.br e telefone: (41) 3343-5151, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo n.º **26.466.103-0** decorre do Pregão Eletrônico n.º 17/2024 – RLC/PREDUC (Resolução n.º 006/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/2023), objeto do processo administrativo n.º 22.979.052-8 o qual originou a contratação por meio do Contrato n.º 04/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a adequação do valor contratual em virtude do acréscimo de serviços relativos aos riscos psicossociais no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), para adequação ao disposto na Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), promovida pela Portaria MTE nº 1.419/2024, contemplando a identificação, avaliação e inclusão expressa dos fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO). Com a manutenção dos demais serviços de medicina e segurança do trabalho conforme Cláusula Primeira do Contrato n.º 04/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Mario Jorge Lopes dos Santos (XXX.420.522-XX)** em 21/10/2026 15:23. Inserido ao protocolo **26.466.103-0** por: **Viviane Goes Cavalcante** em: 21/10/2026 15:10. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f24ce78d2cdbbbcfbf7a784d2ee655b8**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 18

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Considerar-se-á como complemento a Cláusula Segunda do Contrato n.º 04/2025, por meio deste termo aditivo, os respectivos serviços que tratam da inclusão dos riscos psicossociais no Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme a Proposta Técnica e Comercial apresentada pela contratada, contemplando as seguintes etapas:

- Reunião inicial para alinhamento das atividades;
- Levantamento das informações da empresa e definição dos grupos de trabalhadores;
- Aplicação de questionário de avaliação dos riscos psicossociais;
- Garantia de confidencialidade e anonimato das respostas;
- Tratamento estatístico e análise dos dados obtidos;
- Identificação dos fatores de risco psicossociais por setor ou grupo de trabalhadores;
- Classificação dos níveis de exposição (Baixo, Médio ou Alto);
- Elaboração de Relatório Técnico contendo:
  - ✓ metodologia aplicada;
  - ✓ caracterização da empresa;
  - ✓ análise dos fatores psicossociais;
  - ✓ gráficos e indicadores; conclusões;
  - ✓ recomendações técnicas;
  - ✓ plano de ação com medidas preventivas e corretivas;
- Apresentação dos resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual fica atualizado de acordo com a modificação estipulada na Cláusula Primeira deste Segundo Termo Aditivo.
O valor atual do contrato será acrescido de R$ 8.366,10 (oito mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), a ser pago em parcela única - a vista. O que equivale ao acréscimo aproximadamente 23,91% (vinte três inteiros e noventa e um décimo de por cento), em conformidade ao item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato n.º 04/2025.

Parágrafo único. O valor contratual passa a ser de **R$ 43.347,30 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos),** a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente aditivo ao Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com PARANAEDUCAÇÃO – SEED – Administrativo PREDUC - PAE n.º 01/2026 e Autorização de Empenho Complementar n.º 086/2026.

CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 04/2025-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

Assinatura Avançada realizada por: **Mario Jorge Lopes dos Santos (XXX.420.522-XX)** em 21/10/2026 15:23. Inserido ao protocolo **26.466.103-0** por: **Viviane Goes Cavalcante** em: 21/10/2026 15:10. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f24ce78d2cdbbbcfbf7a784d2ee655b8**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 18

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)
Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

VIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA:03502533000160
Assinado de forma digital por VIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA:03502533000160
Dados: 2026.10.21 12:03:26 -03'00'

(assinado eletronicamente)
VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ n.º 03.502.533/0001-60
Carlos Luiz Brandini
Representante Legal

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)
Aline Maria Barboza Elias
GESTOR

(assinado eletronicamente)
Juliana Santos Martins
FISCAL

Testemunhas:

ALESSANDRA DA ROCHA FERREIRA:[redacted]652189[redacted]
Assinado de forma digital por ALESSANDRA DA ROCHA FERREIRA:[redacted]652189[redacted]
Dados: 2026.10.21 12:03:45 -03'00'

(assinado eletronicamente)
Mario Jorge Lopes dos Santos
CPF: XXX.420.522-XX

(assinado eletronicamente)
Alessandra da Rocha Ferreira
CPF: XXX.652.189-XX

Assinatura Avançada realizada por: **Mario Jorge Lopes dos Santos (XXX.420.522-XX)** em 21/10/2026 15:23. Inserido ao protocolo **26.466.103-0** por: **Viviane Goes Cavalcante** em: 21/10/2026 15:10. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f24ce78d2cdbbbcfbf7a784d2ee655b8**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113a
Mov. 18

Documento: **SegundoTermoAditivo_Contraton.04.2025_VidaEmergenciasMedicas_assinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mario Jorge Lopes dos Santos (XXX.420.522-XX)** em 21/10/2026 15:23 Local: PREDUC/DAF/CONT, **Juliana Santos Martins (XXX.697.657-XX)** em 21/10/2026 15:24 Local: PREDUC/DAF/RH, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 22/10/2026 10:11 Local: PREDUC/SUPER.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 21/10/2026 17:01 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **26.466.103-0** por: **Viviane Goes Cavalcante** em: 21/10/2026 15:10.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: